



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 455/85/5

DISPÕE SOBRE: REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO DA PREFEITURA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Tarabai, Padrão "G", fica reestruturado para o Padrão "H".


§ ÚNICO - A reestruturação constante deste Artigo garantirá ao funcionário ocupante do Cargo as vantagens nele fixado.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de Agosto de 1.985 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco).

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 21 DE AGOSTO DE 1.985.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

  
Marilza Bernardo da Costa  
Chefe de Gabinete